



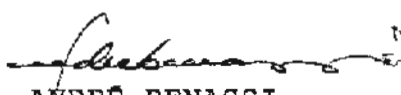
LEI Nº 4.331, DE 24 DE MARÇO DE 1.994

Denomina "Padre ARNALDO DOS SANTOS" a Rua 3 da Vila - Galvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Padre ARNALDO DOS SANTOS" a Rua 3 - da Vila Galvão, assinalada na planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

